

LEI MUNICIPAL Nº 196

de 04 de maio de 2005.

Altera o Anexo I e II da Lei Municipal nº 61, de 14 de outubro de 2001 – Quadro de cargos e funções públicas do Município e plano de carreira dos servidores – acrescentando atribuições.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada aos cargos de Secretário Municipal; Chefe do Britador, Assessor de Obras e Água, Assessor Agrícola e Assessor de Projetos e Desenvolvimento Urbano constantes dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 61, de 14 de outubro de 2001, a seguinte atribuição:

"Dirigir veículo da frota municipal quando não houver disponibilidade de motorista e desde que possua habilitação adequada e autorização do Secretário da Pasta."

Art. 2º - As atribuições existentes relativas a cada cargo citado no art. 1º ficam mantidas em sua integralidade.

Art. 3º - Demais disposições que se fizerem necessárias serão regulamentadas por Decreto pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda